

EDITAL RESUMIDO – PROJETOS MUSICAIS NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFES

Edital Conjunto PROPAES/SECULT N° 01/2026

 **Objeto:** Cadastro de até **15 projetos musicais** de estudantes da UFES para apresentações nos 5 Restaurantes Universitários (RUs) no período de **março a junho de 2026**, com apoio financeiro de **R\$ 500,00** por apresentação (Auxílio Cidadania Cultural).

 **Público-Alvo:** Estudantes de graduação ou pós-graduação da UFES.

Critérios de Participação

- Projetos podem ser individuais ou em grupo (duplas, bandas etc.), mas **todos os integrantes devem ser estudantes da UFES**.
- O **proponente (coordenador)** obrigatoriamente precisa ter cadastro ativo no **Programa de Assistência Estudantil (PAE)**.
- Terão **prioridade** projetos com integrantes cadastrados no PAE.
- Cada proponente/equipe pode submeter **apenas 1 projeto**.

Características das Apresentações

- Duração: aproximadamente **120 minutos**.
- Horários: almoço (11h–13h30) e jantar (17h–19h).
- Locais: RUs de **Goiabeiras, Maruípe, Alegre, Jerônimo Monteiro e São Mateus**.
- O grupo deve providenciar **estrutura básica de sonorização** (microfone e caixa de som).
- Primeira rodada: **16 a 20 de março de 2026** (uma apresentação por RU).

Documentação Necessária

1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
2. Projeto descritivo **sem identificação** do proponente/equipe (Anexo II).
3. Link de vídeo/áudio de apresentação ou ensaio para avaliação artística.

Critérios de Avaliação

Critério	Peso	Pontuação
Qualidade artística, originalidade e relevância	6	0–30
Aderência à proposta dos RUs (ambiente acolhedor e socializador)	6	0–30
Viabilidade técnica (formato e equipamentos)	4	0–20
Potencial de interação com a comunidade universitária	4	0–20
TOTAL	—	100

Nota mínima para aprovação: 60 pontos.

Cronograma

- **Inscrições:** 13 a 28 de fevereiro de 2026
- **Avaliação:** 1º a 3 de março de 2026
- **Resultado final:** 5 de março de 2026
- **Primeiras apresentações:** 16 a 20 de março de 2026

Apoio Financeiro

- Valor: **R\$ 500,00 por apresentação**, repassado após a realização e comprovação mediante Termo de Execução.
- Destinação: custos de transporte, alimentação, materiais e demais despesas operacionais.
- *Observação:* Os auxílios estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UFES.

Informações: Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil (PROPAES)

 dgr.propaes@ufes.br |  (27) 4009-2360 / 2019

Vitória, ES – 13 de fevereiro de 2026